

À Empresa

**S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

CNPJ. nº 69.391.274/0001-55

Rua Renato Viana nº 110, Letra A Ivar Saldanha – São Luís - MA



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa especializada na construção do depósito da Prefeitura Municipal de Chapadinho, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
  - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));



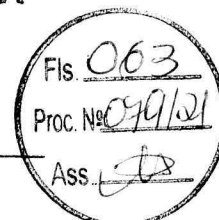
Chapadinho - MA, em 13 de Outubro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " SF ENGENHARIA  
EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.**

**NIRE : 21200319954 - CNPJ: 69.391.274/0001-55**



Pelo presente instrumento particular,

**PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** – brasileiro , solteiro , engenheiro civil, natural de São Luís –MA , nascido em 05/08/1988, portador da Carteira de Identidade. nº 016856972001-5 expedida pela SESP/MA em 30/12/2008, CNH 04321266315 e CPF nº 032.978.163-41, residente e domiciliado á Rua Rocha Pombo nº 82 – Bairro : Vila Passos CEP : 65025-750, Município : São Luís - Estado : Maranhão e

**MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER** - brasileira , solteira , técnica em arquitetura , natural de São Luís-MA, nascida em 03/02/1990 , portadora da Carteira de Identidade. nº 016858102001-6 expedida pela SESP/MA em 03/07/2014 e CPF nº 032.928.973-00 residente e domiciliada á Rua Rocha Pombo nº 82 –Bairro: Vila Passos CEP: 65025-750, Município ; São Luís - Estado : Maranhão .

Na qualidade de únicos sócios que compõem a Sociedade empresária limitada, sob a denominação social de "SF ENGENHARIA –EXECUTORES E CONSULTORES LTDA" estabelecida á Rua Rocha Pombo nº 82 Bairro: Vila Passos – CEP: 65025-750 no Município: São Luís – Estado : Maranhão , inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 21200319954, por despacho em 21/05/1993 inscrita no CNPJ nº 69.391.274/0001-55, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social , mediante as cláusulas e condições seguintes:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**01-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade passa a ter o seu endereço fiscal e tributário na Rua Renato Viana nº 110 Complemento A Bairro : Ivar Saldanha , cidade de São Luis estado do Maranhão , CEP: 65036-000.

**02-CLÁUSULA SEGUNDA** - O nome fantasia será : **SF ENGENHARIA E ARQUITETURA .**

**03-CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais :

- **Construção de Edifícios (CNAE: 4120-4/00- Construção de edifícios residenciais, comerciais em geral ) como atividade principal..e como atividades secundárias as citadas abaixo:**

- **Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00 –Obras de urbanização, ruas , praças e calçadas,) construção e pintura de vias urbanas, praças , calçadas , parques , chafarís etc ...sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.**

-**Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica (CNAE : 4221-9/03 – Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica),serviços de eletrificação rural.**

-**Construção de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,exceto obras de irrigação (CNAE : 4222-7/01 - Manutenção de rede de abastecimento de água tratada) , manutenção de rede de coleta e de sistemas de tratamento de esgotos, construção de estações de tratamento de esgotos( ETE) , construção de redes de coletas de esgotos , inclusive interceptores .**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 26/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



- Montagem de estruturas metálicas (CNAE: 4292-8/01 – Montagem de estrutura metálicas quando executada por unidade especializada ) construções de torres , montagem e soldagem de estrutura metálicas..

-Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 4299-5/01 –, Obras de contenção ),construção de corrimãos de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de estruturas com tirantes,construção de pistas de competição ,quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares .

-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE: 4299-5/99- obras de açudes, subdivisão de terras com benfeitorias –construção de vias,serviços de infra-estruturas), instalação de tanque para combustível, construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais

- Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00 – Instalação de sistemas elétricos em edificações ) instalação e manutenção elétrica predial, Alteração , manutenção e reparo em todos os tipos de construções..

- Instalações hidráulicas , sanitárias e de gás(CNAE: 4322-3/01 – Instalação , hidráulicas sanitárias e de gás) instalação, alteração, manutenção de reparo hidráulicos, sanitários e rede de distribuição de gases e fluidos

- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE: 4322-3/03 – Reparação e manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio) serviços de prevenção de combate á incêndio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



- Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos .(CNAE: 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistema de iluminação e de sinalização em vias públicas , rodovias, ferrovias , portos e aeroportos.
- Administração de obras (CNAE: 4399-1/01 – obras de alvenaria, montagem e desmontagem de estruturas temporárias) , perfuração e construção de poços de água , atividade de direção e responsabilidade técnica da obra, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração.
- Serviços de engenharia (CNAE: 7112-0/00 – Serviços técnicos de engenharia) vistoria , perícia técnicas, elaboração ,supervisão e gerenciamento de projetos de engenharia em geral .
- Serviços de perícia técnica relacionados á segurança do trabalho (CNAE: 7119-7/04 - Serviço de segurança do trabalho )
- Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00 – Serviços de paisagismo , limpeza , manutenção , plantio , tratamento e manutenção de jardins ,prédios residenciais, prédios públicos , parque municipais , áreas verdes etc...)
- Fotocópias (CNAE: 8219-9/01 – Serviços de plotagem , encadernação e reprodução de cópias de projetos de engenharia e arquitetura).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA QUARTA** -O Capital que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) , fica a partir desta data alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cuja a diferença no valor é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado e divididos entre os sócios em 300.000,00 (Trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato e distribuídos entre os sócios da seguinte forma :

Sócios :	Quotas	Valor	(%)	Total(R\$)
-Pedro Sereno Moreira Scriviner	150.000	1,00	50	150.000,00
-Mirela Maria Moreira Scriviner	<u>150.000</u>	<u>1,00</u>	<u>50</u>	<u>150.000,00</u>
Totalizando :	300.000	1,00	100	300.000,00

**EM FUNÇÃO DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS ACIMA CONSOLIDAMOS O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial : SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, e tem como nome de fantasia " SF ENGENHARIA E ARQUITETURA ".

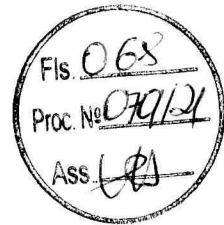
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem sua sede na Rua Renato Viana nº 110 Complemento A Bairro: Ivar Saldanha , Município: São Luís – Estado: Maranhão , CEP : 65036-000.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA TERCEIRA - O Objetivo Social é :**

**1- Construção de Edifícios (CNAE: 4120-4/00)- Construção de edifícios residenciais, comerciais em geral , como atividade principal..e como atividades secundárias as citadas abaixo:**

**2- Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00) – Obras de urbanização, ruas , praças e calçadas, construção e pintura de vias urbanas, praças , calçadas , parques , chafarís etc ...sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.**

**3 -Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica (CNAE : 4221-9/03) –Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica),serviços de eletrificação rural.**

**4–Construção de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,exceto obras de irrigação (CNAE : 4222-7/01 - Manutenção de rede de abastecimento de água tratada) , manutenção de rede de coleta e de sistemas de tratamento de esgotos, construção de estações de tratamento de esgotos( ETE) , construção de redes de coletas de esgotos , inclusive interceptores .**

**5- Montagem de estruturas metálicas (CNAE: 4292-8/01) – Montagem de estrutura metálicas quando executada por unidade especializada ,,construções de torres , montagem e soldagem de estrutura metálicas..**

**6- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 4299-5/01 –, Obras de contenção ),construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de estruturas com tirantes,construção de pistas de competição ,quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares .**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





7- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE: 4299-5/99- obras de açudes, subdivisão de terras com benfeitorias –construção de vias, serviços de infra-estruturas), instalação de tanque para combustível, construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais.

8- Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00 )– Instalação de sistemas elétricos em edificações , instalação e manutenção elétrica predial, Alteração , manutenção e reparo em todos os tipos de construções..

9- Instalações hidráulicas , sanitárias e de gás(CNAE: 4322-3/01) – Instalação , hidráulicas sanitárias e de gás; instalação, alteração, manutenção de reparo hidráulicos, sanitários e rede de distribuição de gases e fluidos .

10- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE: 4322-3/03) – Reparação e manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio, serviços de prevenção de combate á incêndio.

11- Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos .(CNAE: 4329-1/04) – Montagem e instalação de sistema de iluminação e de sinalização em vias públicas , rodovias, ferrovias , portos e aeroportos)

12- Administração de obras (CNAE: 4399-1/01 – obras de alvenaria, montagem e desmontagem de estruturas temporárias) , perfuração e construção de poços de água , atividade de direção e responsabilidade técnica da obra, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
 PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:  
 11900912832. NIRE: 21200319954.  
 SE ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.  
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 26/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

Parágrafo Único – A Responsabilidade dos sócios é restrita a importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002)

Sócios :	Quotas	Valor	(%)	Total(R\$)
Pedro Serrano Moreira Scrivner	150.000	1,00	50	150.000,00
Mirela Maria Moreira Scrivner	150.000	1,00	50	150.000,00
<b>Totalizando :</b>	<b>300.000</b>	<b>1,00</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

Sócios distribuídos:  
 cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente no país, assim dividido em 300.000(Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (num real) **CLÁUSULA QUARTA – O Capital é de : R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)**

- reprodução de cópias de projetos de engenharia e arquitetura..
- 16- Fotocópias (CNAE: 8219-9/01) – Serviços de plotagem, encadernação e residenciais, prédios públicos, parque municipais, áreas verdes etc.
  - 15- Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00) – Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e tratamento de jardins, prédios
  - (CNAE: 7119-7/04) - Serviço de segurança do trabalho
  - 14- Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho de projetos de engenharia em geral.
  - 13- Serviços de engenharia (CNAE: 7112-0/00) – Serviços técnicos de engenharia; vistoria, pericia técnicas, elaboração, supervisão e gerenciamento de projetos de engenharia em geral.





**CLÁUSULA QUINTA** – A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios , que assumirão em conjunto ou isoladamente , e que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva mente ,judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados ,ficando dispensado da prestação de caução (artigo 997, VI ;1.015,1064,CC/2002). sendo vedado a utilização da denominação sociais em avais ,fianças e abonos estranhos as finalidades sociais. Podendo os sócios nomear procuradores , por meio de instrumento legal,para exercer , em seus nomes ,diretoria da sociedade devendo a procuração, .obrigatoriamente, ser subscrita por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filiais ou outra dependência , mediante alteração contratual assinadas pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Sociedade iniciou suas atividades 18/05/1993 e sua duração é por tempo indeterminado .

**CLÁUSULA OITAVA** – Os Sócios terão direito a uma retirada mensal .a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente por todo o exercício .

**CLÁUSULA NONA** – Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico ,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apuradas(art. 1.065 CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Parágrafo Único – A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros ,poderá ser destinado á formação de reserva de lucros ou então , permanecer em lucros acumulados para futura destinação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – Nos Quatro meses seguinte ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1.072 e 1.072 & 2º e art.1.078 CC/2002)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade , cabendo em igualdade de preços e condições . o direito de preferência ao sócio que adquiri-las , no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem (art. 1.056 , CC/2002)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No Caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade , deverá notificar o outro , por escrito . com antecedência de 60 (sessenta ) dias e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na cláusula seguinte deste instrumento .**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No Falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta , cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros de pré-morto deverão , em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto , ou então receberão todos os haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) dias prestações iguais e sucessivas , vencendo-se a primeira após 90(noventa ) dias da data do balanço especial (art.1.028 a art.1.031 CC/2002) .**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



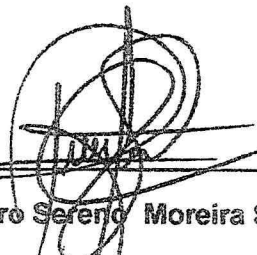
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os Sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos a dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, & 1º CC/2002).


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

São Luís /MA, 30 de Outubro de 2018.

  
Pedro Sereno Moreira Scriviner

  
Mirela Maria Moreira Scriviner

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900912832. NIRE: 21200319954.  
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 074  
 Proc. Nº 070/2019  
 Ass. [Signature]

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA**  
 Av. dos Bandeirantes, loja 74, quadra 34, Shopping do Automóvel - Caixa - São Luís - MA  
 Tel: (98) 3131-4817 - www.t3tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 (0154617) - PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Emolumentos: R\$ 50,00  
 Em test. da verdade  
 São Luís - MA, 25/01/2019.  
 DENNIS DE LIMA SILVA  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA**  
 Av. dos Bandeirantes, loja 74, quadra 34, Shopping do Automóvel - Caixa - São Luís - MA  
 Tel: (98) 3131-4817 - www.t3tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 (0130915) - MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER

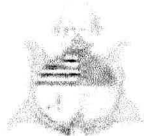
Emolumentos: R\$ 50,00  
 Em test. da verdade  
 São Luís - MA, 25/01/2019.  
 DENNIS DE LIMA SILVA  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

JUCEMA

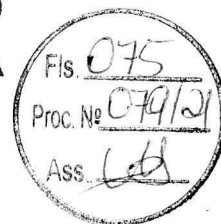
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:23 SOB Nº 20180744470.  
 PROTOCOLO: 180744470 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900912832. NIRE: 21200319954.  
 SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 26/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 071754/21

**Data da Certidão:** 06/10/2021 16:30:12

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 69391274000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.391.274/0001-55

Certidão nº: 25031319/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:29:33

Validade: 08/02/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.391.274/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**  
**CNPJ: 69.391.274/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:43 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **95A2.1095.1D3E.E1A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 190874/21

**Data da Certidão:** 02/08/2021 10:40:37

CPF/CNPJ 69391274000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/08/2021 10:40:37



CERTIFICADO  
1020210092167605



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006492492021

Validade: 22/01/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.391.274/0001-55	Inscrição Municipal: 33515006
Razão Social: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Renato Viana	
Número: 110	Complemento: LETRA A;
Bairro: Vila Ivar Saldanha	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de setembro de 2021 às 15:01**, sob o código de autenticidade nº **4F5DA16E18496F5208FEE566DFFCD8B0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69.391.274/0001-55

**Razão Social:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

**Endereço:** RUA ROCHA POMBO 82 / VILA PASSOS / SAO LUIS / MA / 65025-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

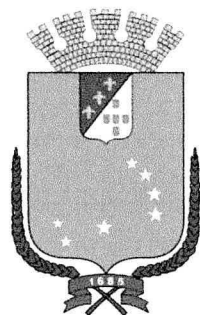
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2021 a 22/10/2021

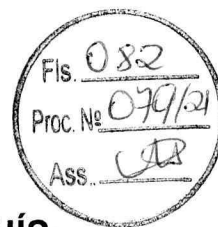
**Certificação Número:** 2021092301451879816349

Informação obtida em 06/10/2021 16:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIFICADO  
1020210092180482



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

33515006

**CPF/CNPJ**

69.391.274/0001-55

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120211990734

**RAZÃO SOCIAL**

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

**NOME FANTASIA**

SF ENGENHARIA

**LOCALIZAÇÃO**

R Renato Viana LETRA A; Nº 110, Vila Ivar Saldanha  
65036000 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**EE5F4A1C2A07333F3E51768533D45722**